SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

PROCOOP

Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais

AJUDA AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1º AVISO/2017

Instituto da Segurança Social, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)

PROCOOP – CANDIDATURA

Formalização de candidatura ao PROCOOP

Para cada ***resposta social elegível***, nos termos e conforme previsto em aviso de abertura de candidaturas e sempre ***por Instituição***, deve ser ***formalizada uma única candidatura***.

O processo de candidatura *encontra-se formalizado* quando é preenchido pela Instituição que se pretende candidatar e **submetido *on-line***, com sucesso, o formulário disponibilizado no perfil de cada entidade na **Segurança Social Direta**, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do PROCOOP.

Só nestes termos a candidatura ao PROCOOP será considerada como "*VÁLIDA*"

PROCOOP – CANDIDATURA

1º Aviso/2017, são elegíveis as seguintes respostas típicas:

- ❑ Creche,
- ❑ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI),
- ❑ Centro de Dia,
- ❑ Centro de Atividades Ocupacionais (CAO),
- ❑ Lar Residencial,

PROCOOP – CANDIDATURA

Ação Social › Acordos de Cooperação

Candidatar-se a novo acordo

Aqui poderá candidatar-se a um novo acordo de cooperação. Pode:
- Guardar um rascunho da candidatura concluindo o preenchimento posteriormente ou eliminá-lo.
- Alterar ou anular a candidatura até ao final do prazo definido pelo aviso de abertura nº 01/2017.

A informação que registar é para utilização exclusiva no âmbito da candidatura.

Resposta social a que se candidata

Resposta Social a que se candidata

Selecione a resposta social

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

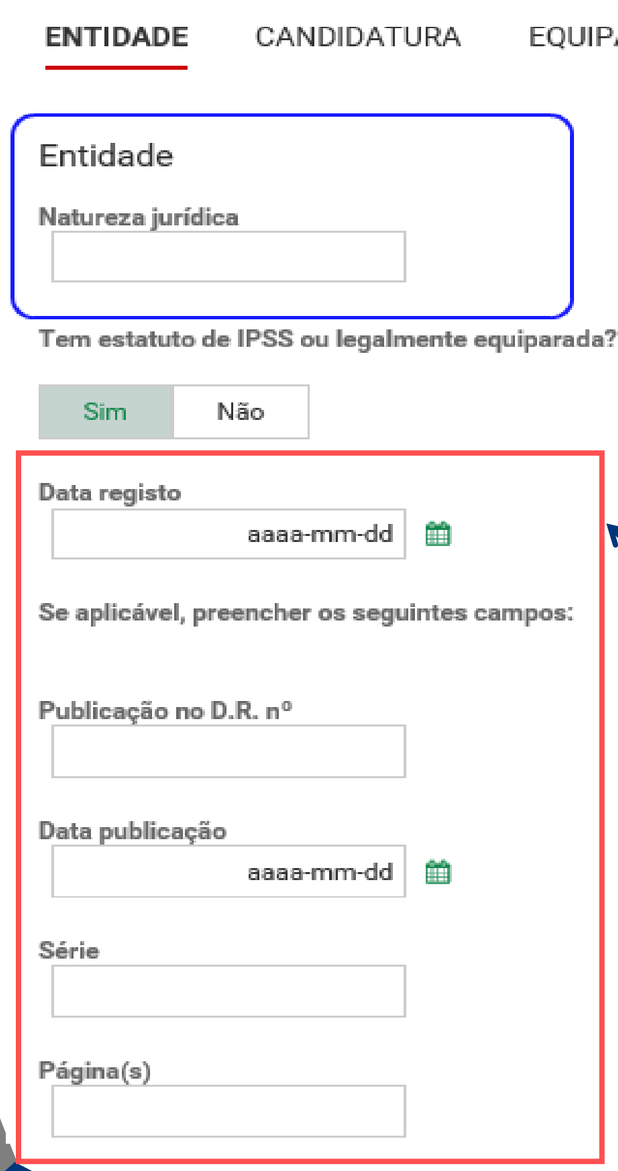

Identificar a Natureza jurídica, conforme consta do registo e respetiva natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social;
- Associação Mutualista;
- Instituto de Organização Religiosa (IOR);
- Outro IOR (Centro Social Paroquial);
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia;
- Fundação de Solidariedade Social;
- União, Federação ou Confederação;
- Cooperativa de Solidariedade Social;
- Casa do Povo;
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras**.**

1º Aviso/2017, Motivo de não Admissão da Candidatura:
A Entidade concorrente não se encontrar regularmente constituída e devidamente registada a 15 de maio de 2015 e não deter acordos de cooperação celebrados e em vigor ou respostas sociais com licença de funcionamento.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE **CANDIDATURA** EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO

Tipologia de candidatura associada à resposta

Número de utentes a abranger

Responsável pela candidatura (pessoa de contato)

Nome

Cargo

Telefone de contato

Telefone alternativo

E-mail

Indique o número de utentes a abranger no acordo

- **O número de utentes não pode ser superior à percentagem máxima de utentes a abranger, face à capacidade** (a % consta do aviso de abertura).

1º Aviso/2017

- ❑ Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- ❑ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- ❑ Centro de Dia, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- ❑ Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.
- ❑ Lar Residencial, capacidade máxima definida de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

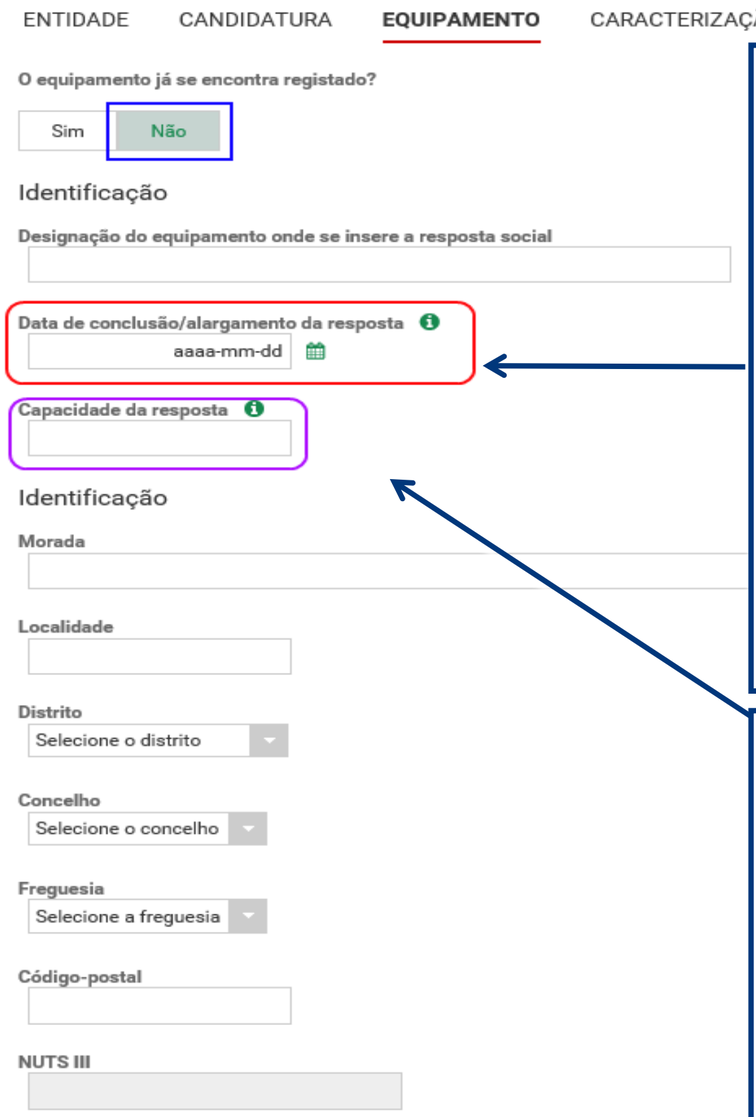

Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata:

- Nos casos em que o equipamento social não foi construído por um Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde**: à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal competente.**

- Nos casos em que o equipamento social foi construído por Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde**: à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social,** o qual determina a capacidade máxima da resposta social candidata.

1º Aviso/2017

A data da licença de utilização ou a data de conclusão ou a data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social não pode ser superior a 9 de junho de 2017.

Indicar a Capacidade da Resposta

- Registe o número máximo de utentes que a resposta social candidata pode comportar, por referência ao espaço físico do equipamento social e constante do **último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social.**

1º Aviso/2017

- ❑ ERPI, capacidade máxima de 120 lugares.
- ❑ CAO, capacidade máxima de 30 lugares.
- ❑ Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO **CARACTERIZAÇÃO** FINANCIAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

Caso a Resposta Esteja a Funcionar, inserir os elementos respeitantes à ***Licença de Funcionamento*** emitida pelos Serviços da Segurança Social, caso a resposta social já se encontre a funcionar, com a devida licença de funcionamento.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE | CANDIDATURA | EQUIPAMENTO | **CARACTERIZAÇÃO** | FINANCIAMENTO | FUNDAMENTAÇÃO

A resposta social está a funcionar?

Sim | Não

A resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?

Sim | Não

Data da licença

A resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC?

Sim | Não

Data do parecer

A resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde?

Sim | Não

Data do parecer

Para cada um dos documentos, **deve indicar a data,** ao selecionada a opção "**Sim**",

- **Licença de utilização da Câmara Municipal**,
- **Parecer das condições de segurança emitido pela ANPC;**
- **Parecer das condições higio-sanitárias emitido pela autoridade de saúde**.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO **FINANCIAMENTO**

Financiamento de Infraestruturas

A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário?

Sim | Não

Origem do financiamento

Comunitário | Nacional

Programa

Medida

Código da candidatura

Ano de aprovação da candidatura

Ano de conclusão da candidatura

Número de lugares financiados da resposta social candidata

Explicitar se as Infraestruturas onde se encontra instalada a resposta foram financiadas por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, exemplo, se comunitário (POPH ou PRODER) ou nacional (PARES ou PIDDAC).
- Identificar ainda:
  - Designação do Programa e da respetiva Medida;
  - Código da candidatura.

Registar igualmente a informação relevante quanto à candidatura:

- **Ano de Aprovação:** inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.

- **Ano de Conclusão:** inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento social onde se encontra instalada a resposta, terminou (***conclusão da obra***).

- **Número de lugares financiados:** Inscrever apenas, para a resposta candidata, o número de lugares que foram efetivamente financiados.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE | CANDIDATURA | EQUIPAMENTO | CARACTERIZAÇÃO | **FINANCIAMENTO**

Financiamento de Infraestruturas

Financiamento total aprovado

100%

Componente comunitária

? %

Componente nacional

? %

Componente privada

? %

Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores

2000 caracteres restantes

Registar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou a infraestrutura da resposta social, de acordo com os montantes constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor, sendo:

- Componente comunitária;
- Componente nacional;
- Componente privada.

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham **existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores,** devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

"***Outras Observações e Descrição de financiamentos anteriores***"

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO **FUNDAMENTAÇÃO**

Breve caracterização e fundamentação da candidatura

2000 caracteres restantes

Compromisso e certificação da entidade

Para ativar a possibilidade de submissão da candidatura, deve colocar "**Visto**" nos campos "***Compromisso e Certificação da Entidade***"

☑ Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.

☑ Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

Submeter Guardar

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, deve **selecionar a opção "Submeter"** para enviar/formalizar a candidatura ao PROCOOP.

1º Aviso/2017
Data Limite de Submissão: 9 de junho

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

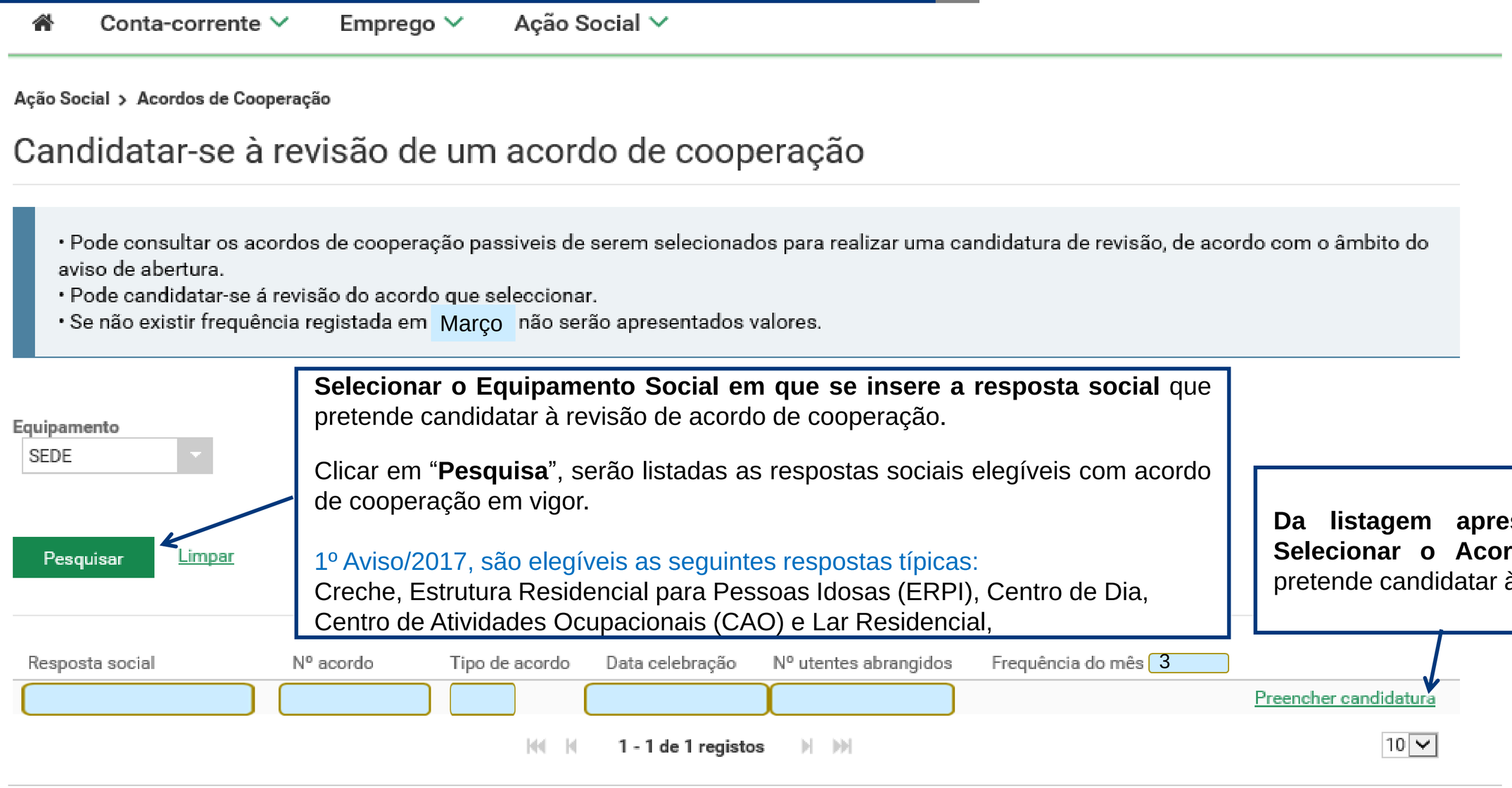

Selecionar o Equipamento Social em que se insere a resposta social que pretende candidatar à revisão de acordo de cooperação.

Clicar em "**Pesquisa**", serão listadas as respostas sociais elegíveis com acordo de cooperação em vigor.

1º Aviso/2017, são elegíveis as seguintes respostas típicas:
Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) e Lar Residencial,

Da listagem apresentada, Selecionar o Acordo, que pretende candidatar à revisão

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

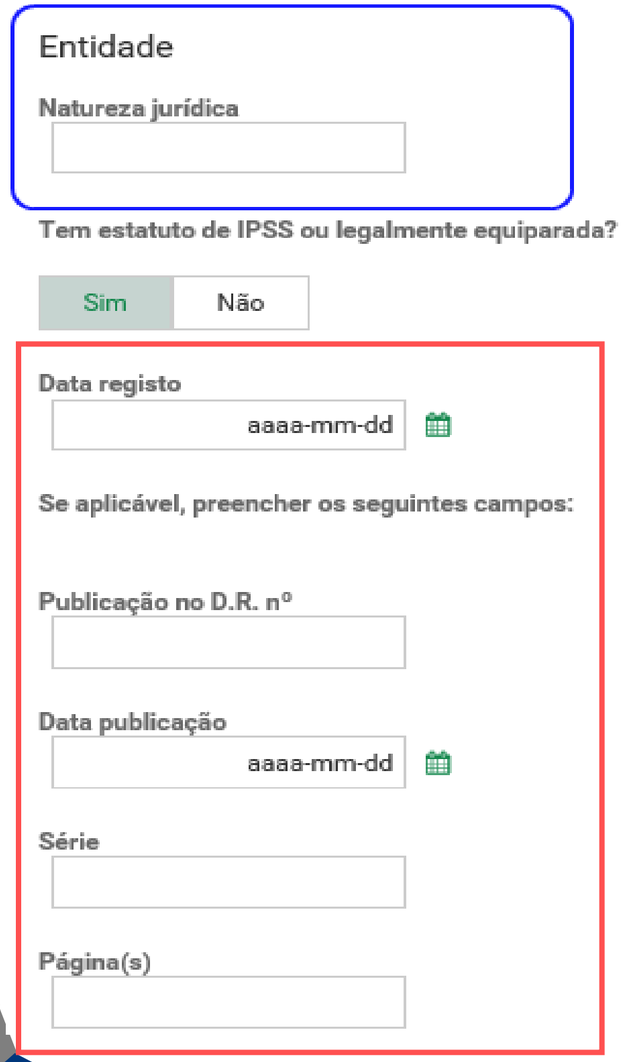

Identificar a Natureza jurídicar, conforme consta do registo e respetiva natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social;
- Associação Mutualista;
- Instituto de Organização Religiosa (IOR);
- Outro IOR (Centro Social Paroquial);
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia;
- Fundação de Solidariedade Social;
- União, Federação ou Confederação;
- Cooperativa de Solidariedade Social;
- Casa do Povo;
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras**.**

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE | **CANDIDATURA** | EQUIPAMENTO | CARACTERIZAÇÃO | FINANCIAMENTO | FUNDAMENTAÇÃO

Tipologia de candidatura associada à resposta

Tipo Acordo

Típico

Aumento do número de utentes em acordo de 6 **para**

Responsável pela candidatura (pessoa de contato)

Nome

Cargo

Telefone de contato

Telefone alternativo

E-mail

Em função da Resposta Social selecionada, o campo **surge pré-preenchido consoante a tipologia do acordo de cooperação a rever**, seja, ***típico*** ou ***atípico***, não sendo passível de alteração.
1º Aviso/2017, são apenas elegíveis respostas típicas

Revisão de *Acordo Típico* – Aumento de Capacidade:

- **O n.º de utentes atualmente abrangidos pelo acordo é disponibilizado automaticamente;**
- **Insira no campo "Aumento do Número de utentes em acordo para", o n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação após esta revisão;**
- **O n.º de utentes da resposta social a candidatar não pode ser superior à percentagem máxima definida e que consta do aviso de candidaturas**

1º Aviso/2017

- ❑ **Creche, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.**
- ❑ **ERPI, capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.**
- ❑ **Centro de Dia, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.**
- ❑ **CAO, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.**
- ❑ **Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.**

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

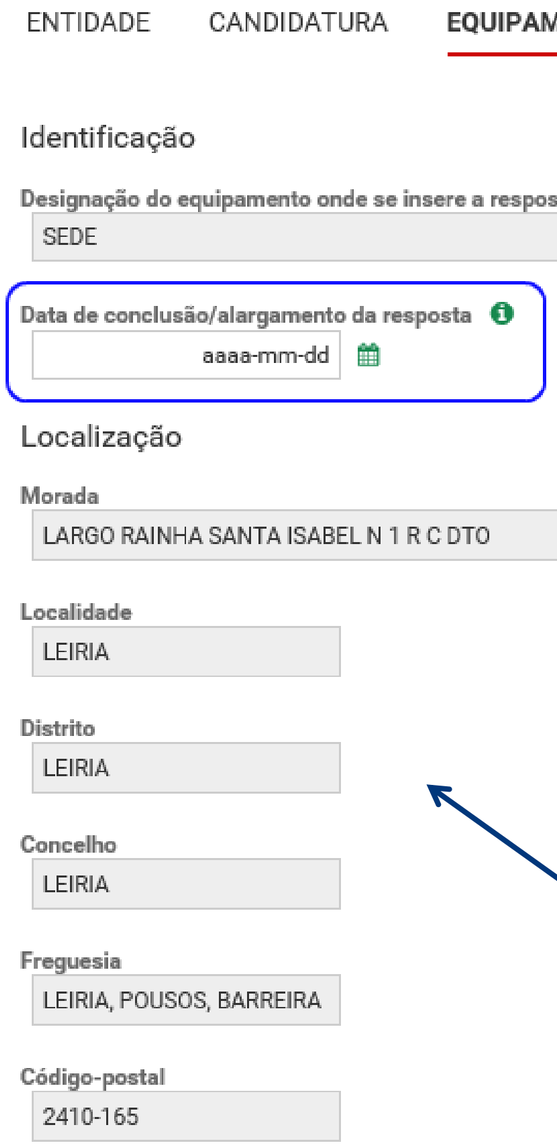

Data de conclusão/Alargamento da Resposta Social candidata:

- *Se a capacidade estabelecida à data da candidatura é a mesma desde a edificação da resposta ou da celebração do acordo*: **a data a registar corresponde à data de emissão da licença de utilização ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pela Segurança Social, que determinou a respetiva capacidade**.

- *Quando a capacidade à data da candidatura é superior à capacidade inicial e a alteração*:

  - ***não resultou da realização de obras***: *a data de conclusão a registar é a do último parecer técnico dos Serviços da Segurança Social, que determinou o aumento de capacidade;*

  - ***resultou da realização de obras***: *a data de conclusão corresponde à data da última licença de utilização emitida pela Câmara Municipal*.

Os **dados da localização do Equipamento Social** são preenchidos automaticamente.

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

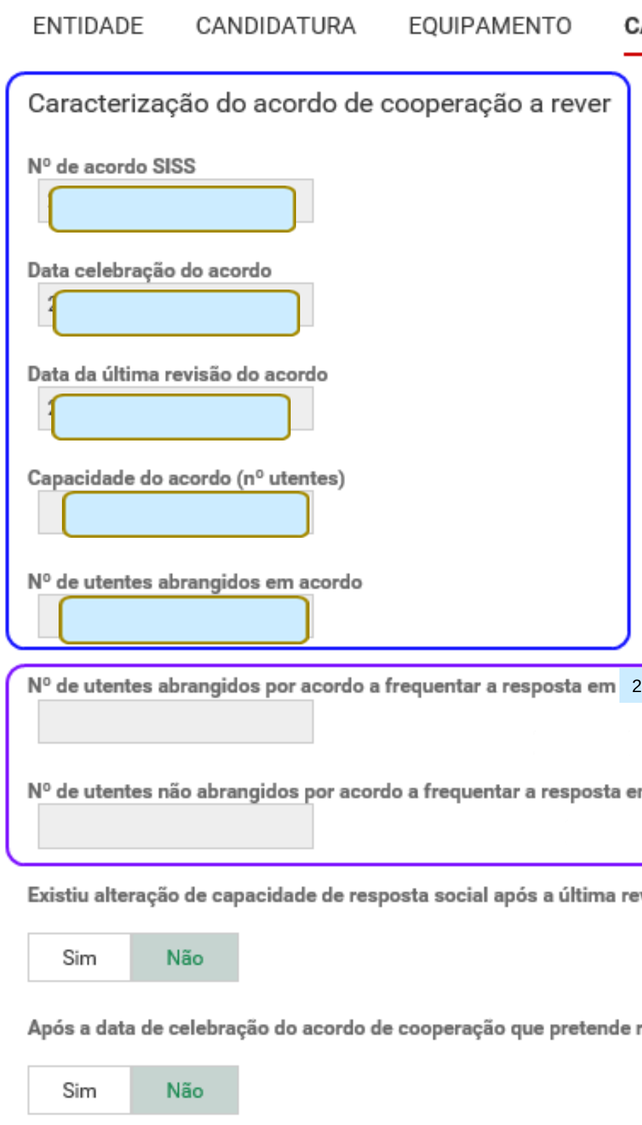

Caraterização do Acordo de Cooperação a Rever:

Se verificar ***incorreções nos dados disponibilizados***, designadamente:

- n.º do acordo.
- data de celebração.
- data da última revisão.
- capacidade do acordo.
- n.º de utentes abrangidos em acordo,

Solicite a correção ao Centro Distrital de Segurança Social da área de localização do equipamento.

Caso os dados relativos **à frequência do mês ou o número de** utentes não abrangidos, estejam incorretos, no imediato, ***proceda à sua correção***, na Segurança Social Direta em:

- *Ação Social> Acordos de Cooperação>* ***Comunicar Frequências Mensais de Utentes em IPSS.***

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

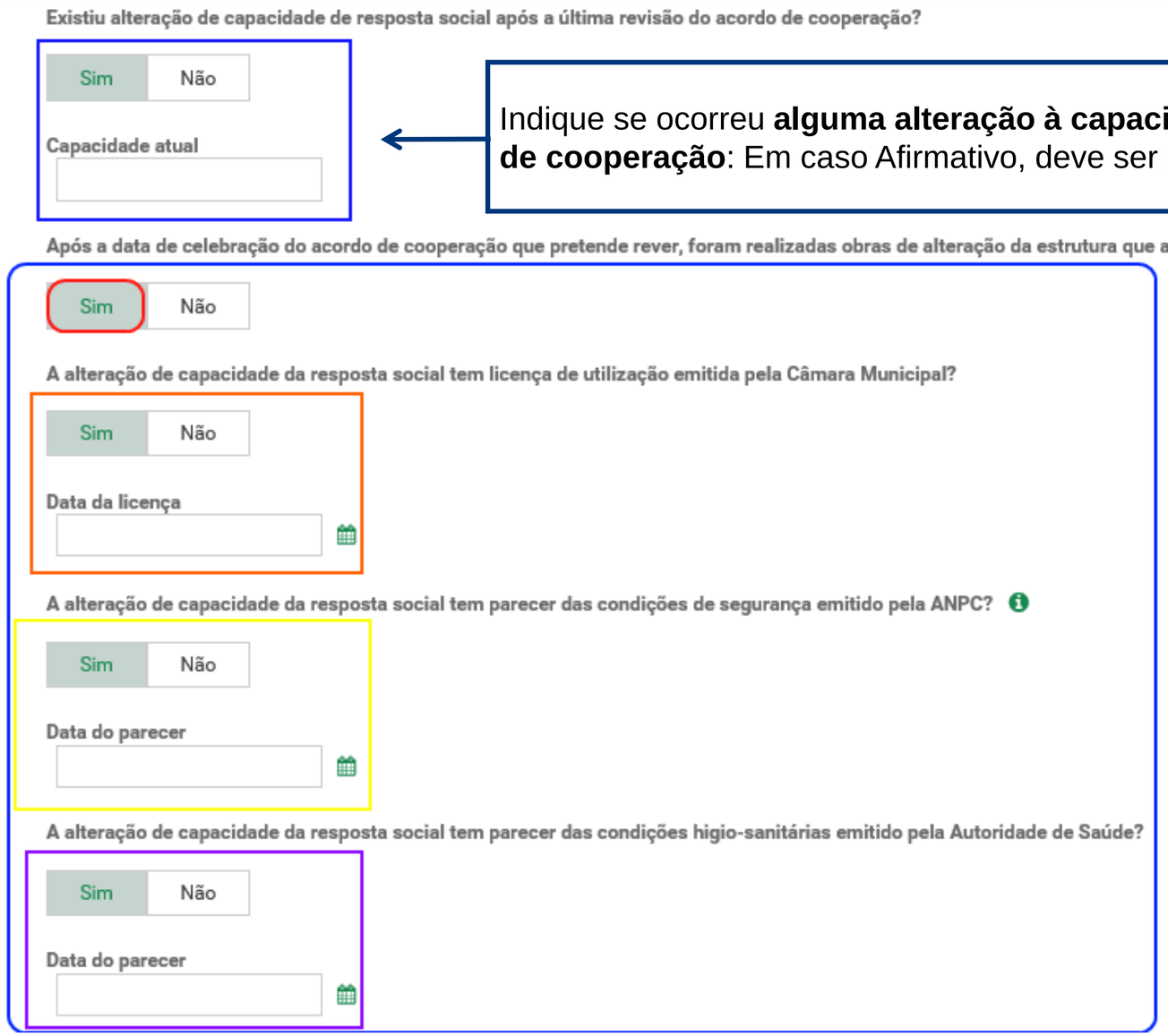

Indique se ocorreu **alguma alteração à capacidade da resposta social após a última revisão do acordo de cooperação**: Em caso Afirmativo, deve ser inserida a capacidade atual da resposta social

Indicar se **após a data de celebração do acordo em vigor** ***foram realizadas obras de alteração da estrutura*** que aumentaram a capacidade de resposta

Para cada um dos documentos, **deve indicar a data**.ao selecionada a opção "**Sim**",

- **Licença de utilização da Câmara Municipal**,
- **Parecer das condições de segurança emitido pela ANPC;**
- **Parecer das condições higio-sanitárias emitido pela autoridade de saúde**.

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO **FINANCIAMENTO**

Financiamento de Infraestruturas

A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário?

Sim | Não

Origem do financiamento

Comunitário | Nacional

Programa

Medida

Código da candidatura

Ano de aprovação da candidatura

Ano de conclusão da candidatura

Número de lugares financiados da resposta social candidata

Explicitar se as Infraestruturas onde se encontra instalada a resposta foram financiadas por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, exemplo, se comunitário (POPH ou PRODER) ou nacional (PARES ou PIDDAC).
- Identificar ainda:
  - Designação do Programa e da respetiva Medida;
  - Código da candidatura.

Registar igualmente a informação relevante quanto à candidatura:

- **Ano de Aprovação:** inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.

- **Ano de Conclusão:** inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento social onde se encontra instalada a resposta, terminou (***conclusão da obra***).

- **Número de lugares financiados:** Inscrever apenas, para a resposta candidata, o número de lugares que foram efetivamente financiados.

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO **FINANCIAMENTO**

Financiamento de Infraestruturas

Financiamento total aprovado

100%

Componente comunitária

? %

Componente nacional

? %

Componente privada

? %

Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores

2000 caracteres restantes

Registar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou a resposta social, de acordo com os montantes constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor, sendo:

- Componente comunitária;
- Componente nacional;
- Componente privada.

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham **existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores,** devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

"***Outras Observações e Descrição de financiamentos anteriores***"

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO CARACTERIZAÇÃO FINANCIAMENTO **FUNDAMENTAÇÃO**

Breve caracterização e fundamentação da candidatura

2000 caracteres restantes

Compromisso e certificação da entidade

Para ativar a possibilidade de submissão da candidatura, deve colocar "**Visto**" nos campos "***Compromisso e Certificação da Entidade***"

☑ Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.

☑ Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

Submeter Guardar

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, deve **selecionar a opção "Submeter"** para enviar/formalizar a candidatura ao PROCOOP.

1º Aviso/2017
Data Limite de Submissão: 9 de junho

PROCOOP – Consulta de Candidaturas

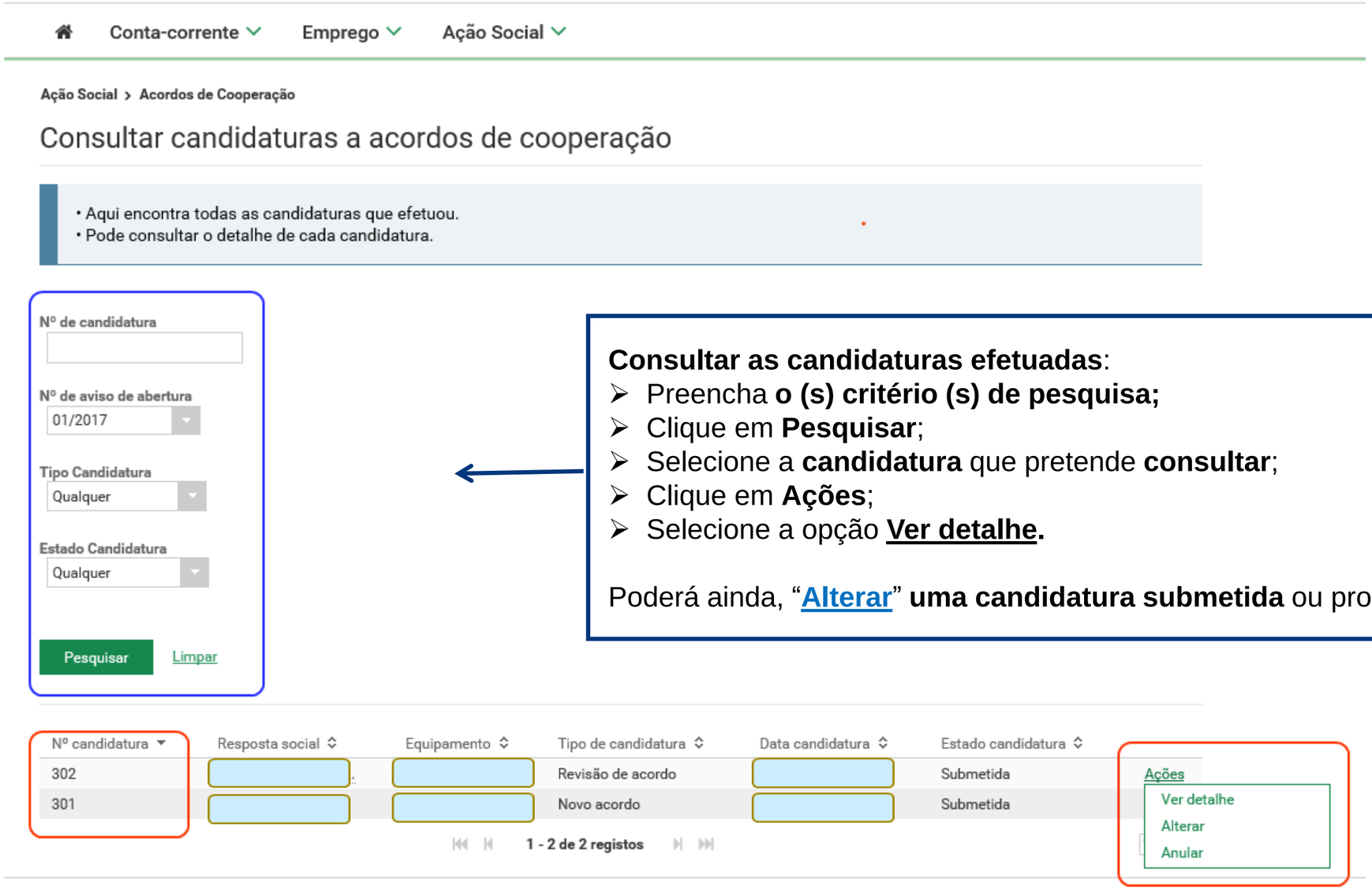

Consultar as candidaturas efetuadas:

- Preencha **o (s) critério (s) de pesquisa;**
- Clique em **Pesquisar**;
- Selecione a **candidatura** que pretende **consultar**;
- Clique em **Ações**;
- Selecione a opção **Ver detalhe.**

Poderá ainda, "**Alterar**" **uma candidatura submetida** ou proceder **à sua** "**Anulação**"**.**